



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
SETOR DE SUPRIMENTOS

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1046/2023

TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos dois dias de janeiro de 2024, com base prevista no **Art. 75, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021**, atendendo ao **Pedido de Compra/Serviço Nº 13171/2023** da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, juntamos as seguintes peças numeradas e rubricadas pela Secretaria de Suprimentos pertinentes ao Processo de Dispensa de Licitação constante de:

Autuação	Fl. 01
Pedido de Compra/Serviço	Fl.
Justificativas e laudos pertinentes	Fl.
Estudo Técnico Preliminar	Fl.
Termo de Referência	Fl.
Orçamentos e pesquisas de preços	Fl.
Aviso de Dispensa de Licitação	Fl.
Bloqueio de valores	Fl.
Demais orçamentos	Fl.
Resultado de Dispensa de Licitação	Fl.
Documentos da empresa	Fl.
Parecer Jurídico	Fl.
Despacho Ordenador Despesa	Fl.
Contrato	Fl.
Autorização/empenho	Fl.
Publicações	Fl.

Giruá - RS, 02 de janeiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL GESTÃO FINANCEIRA E DE SUPRIMENTOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
SETOR DE SUPRIMENTOS

DESPACHO DO ORDENADOR DA DESPESA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1046/2023

OBJETO/ASSUNTO: Aquisição de filtros de ar/óleo e aditivo para radiador, a fim de serem trocados na máquina Trator LS Tractor HS 125 4X4, ano 2019, Patrimônio 213240, lotado junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal Sr. RUBEN WEIMER no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Federal Nº 14.133/2021, bem como:

Considerando as informações da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E DE SUPRIMENTOS requisitante destes autos, como os elementos da caracterização da necessidade, da razão da escolha e da justificativa.

Considerando o arrazoadado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município, que dentre outras ponderações, anui com a contratação via dispensa de licitação para o objeto desse processo.

Considerando a necessidade da referida contratação, coloca a dispensa ao abrigo do **Art. 75, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021**, posto que o Administrador, diante da possibilidade de optar pela dispensa tem o dever de adotar o critério da conveniência e oportunidade diante demais critérios que o levam a decidir pela contratação em comento.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no **Art. 75, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021**, ratificar os atos e homologar o **Processo de Dispensa de Licitação Nº 1046/2023**, e contratou a empresa **RS AUTO PEÇAS E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 34.271.541/0001-76, para aquisição de radiador reservatório de água para o veículo Fiat Uno, Placa INA 4499, ANO 2006, PATRIMÔNIO Nº 16783, RENAVAL Nº 00880366990 Chassi 9BD15822764823888, lotada junto à Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Suprimentos.

Publique-se.

Giruá – RS, 02 de janeiro de 2024.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal